

PORANTIM

Em defesa da causa indígena

Ano XLVII • Nº 475 • Brasília-DF • Maio 2025

Senado aprova o PL da devastação e busca institucionalizar a boiada

O Projeto de Lei 2.159 afrouxa regras ambientais, atacando a Constituição, os territórios indígenas e o meio ambiente.

"O Brasil está vendo suas salvaguardas sociais e ambientais serem desidratadas, enquanto avançam políticas que mercantilizam os territórios e seus bens. Precisamos de uma liderança de governo que abandone o lenga-lenga do pragmatismo para defender o que dá horizonte ao nosso futuro", diz o Cimi em nota

Páginas 3, 4 e 5

Finalmente
haverá justiça para
Vicente Cañas?

Páginas 6 e 7

O Legado de
Francisco na defesa
dos povos indígenas
e da Amazônia

Páginas 8 e 9

NOSSO
FUTURO
NÃO ESTÁ
À VENDA

Marãiwatsédé é um retrato do abandono estatal à saúde indígena

Por Cimi Regional Mato Grosso

No dia 12 de maio, uma jovem Xavante de 13 anos morreu por problemas de saúde decorrentes de uma complicação na região do apêndice. Sua morte ocorreu na Terra Indígena (TI) Marãiwatsédé, do povo Xavante, localizada entre os municípios de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia e São Félix do Araguaia, no estado do Mato Grosso e poderia ter sido evitada caso houvesse tido a chance de ser atendida a tempo.

O caso se soma a morte de outras três crianças com menos de 4 anos também ocorridas neste ano, e a de jovens adultos, incluindo mulheres grávidas e mães de crianças pequenas que, no último ano, vieram à óbito. Todas também por causas consideradas evitáveis.

A equipe de saúde que atua nas aldeias trabalha incansavelmente para atender a população, mas o número de profissionais é insuficiente, assim como as condições de trabalho que lhes são dadas. Os veículos utilizados para o transporte da equipe e pacientes da comunidade estão sem condições de uso, por falta de manutenção.

A única caminhonete disponível para uso encontra-se em situação precária, com a caçamba e o para-choque dianteiro amarrados por cordas e sem condições para realizar percursos de longas distâncias. O veículo é o retrato do descaso à saúde do povo Xavante da TI Marãiwatsédé.

Para enorme tristeza do povo A'uwe, os casos de tuberculose, desnutrição infantil e pneumonia tem aumentado rapidamente e causado a morte de crianças e jovens que, se atendidos a tempo, poderiam ter sido evitados.

O aumento da população do território Xavante, organizado em 21 aldeias, torna urgente a contratação de mais profissionais da saúde. A esses profissionais, também se faz necessário oferecer melhores condições de trabalho, além de equipamentos, remédios e transporte de qualidade. De igual modo, é urgente a aquisição de veículos em pleno funcionamento e que possibilite a locomoção da equipe de saúde e o deslocamento de pessoas enfermas com maior rapidez para as unidades de saúde.

Na última semana, o povo Xavante, junto a uma delegação com mais de 40 lideranças indígenas do estado de Mato Grosso, se reuniu com representantes da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), em Brasília.

Na ocasião, a Secretaria afirmou que enviaria uma equipe para solucionar os problemas de gestão da saúde local. O Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Xavante, no entanto, encontra-se há vários meses sem coordenação, cuja nomeação é de competência da Secretaria em Brasília.

Os problemas de saúde que acometem a população indígena dos povos de Mato Grosso são decorrentes de causas poderiam ser prevenidas com saneamento básico, abastecimento de água potável, coleta de lixo nas aldeias e investimentos na estrutura de saúde local.

A situação enfrentada pelos Xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé é um retrato de um cenário nacional preocupante. Segundo o relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados de 2023*, publicado pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), foram registradas 111 mortes de indígenas no Brasil cuja causa foi a falta de assistência à saúde.

O documento também aponta um número preocupante de mortes de crianças indígenas, em sua maioria por causas evitáveis. Foram identificados pelo menos 670 casos de recém-nascidos e crianças com até 4 anos de idade que morreram por causas evitáveis – ou seja, em decorrência de enfermidades, transtornos e complicações que poderiam ter sido controladas por meio de ações de atenção à saúde, imunização, diagnóstico e tratamento adequados. Em 2022, dados oficiais sistematizados pelo Cimi a partir das bases do Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM) e da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) registraram a ocorrência de 1040 óbitos de crianças indígenas de 0 a 4 anos de idade.

Esses números evidenciam a persistente omissão do Estado brasileiro em garantir políticas públicas eficazes de saúde para os povos originários, que seguem enfrentando a precarização do atendimento e a violação de seus direitos mais fundamentais.

A saúde é direito de todos, e deve ser garantido pelas diversas instâncias do Estado brasileiro.

A preocupação do Estado Brasileiro com a Saúde do Nosso Povo.



P o r a n t i n a d a s

O ritmo é lento

De acordo com o relatório *"Orçamento e Direitos: balanço da execução de políticas públicas (2024)"*, divulgado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), os recursos destinados à demarcação e proteção de Terras Indígenas no Brasil cresceram 62% em 2024, com 11 Terras Indígenas reconhecidas por meio de portarias declaratórias e outras cinco homologadas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - ao passo que, em quatro anos do governo anterior, nenhuma foi. Mas o Inesc alerta: "É urgente acelerar as demarcações para proteger os povos indígenas de ameaças como grilagem, mineração ilegal, desmatamento e contaminação. É necessário fortalecer os órgãos responsáveis pela política indigenista para ampliar a capacidade de execução dos recursos. É essencial superar entraves políticos e burocráticos que travam mais de 200 processos de demarcação em curso." O relatório também aponta um cenário preocupante para 2025: a redução drástica no orçamento da Secretaria de Saúde Indígena (Sesai). A principal ação da pasta, "Promoção, proteção e recuperação da saúde indígena", sofrerá um corte superior a 50%, caindo de mais de R\$ 3 bilhões em 2024 para apenas R\$ 1,3 bilhão no próximo ano.

Saúde em disputa

O descaso com a saúde indígena levou o Movimento Indígena de Roraima a ocupar o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Leste, em Roraima, no dia 15 de maio. Falta de medicamentos, ausência de transporte para remoção de pacientes e a carência de profissionais da saúde são problemas recorrentes apontados pelas lideranças. Outra reivindicação é a nomeação urgente do coordenador do DSEI Leste-RR. O órgão está sem coordenação há dois meses, e o movimento indígena exige a nomeação da pessoa indicada por ele. "Estávamos muito cientes dessa disputa política pela coordenação do DSEI, mas nem ele e nem a SESAI foram criadas para isso, e sim para atender a necessidade dos povos Indígenas de Roraima. Queremos a nomeação do nosso indicado", disse Amarildo Macuxi, Tuxaua Geral do CIR. A ocupação do DSEI é uma forma de chamar a atenção das autoridades para o descaso com a saúde indígena. (Informações da Ascom do CIR).

Bode expiatório

Há anos, milhares de catarinenses são vítimas de uma narrativa falsa e perversa de que os túneis da BR-101, sob o Morro dos Cavalos, em Palhoça, não foram construídos "por culpa dos indígenas". A verdade, no entanto, é incontestável: a licença de instalação 1250/2018, concedida há sete anos, já autorizava a construção dos túneis. O impedimento não parte das comunidades indígenas. Enquanto isso, o estado de Santa Catarina segue com seus gargalos rodoviários caóticos. Sem poder mais culpar os Guarani pela demora na construção dos túneis, já que a licença existe há sete anos, o governador agora tenta vender uma "solução mágica": um contorno rodoviário de power point pelo Morro dos Cavalos, supostamente mais "rápido e barato". Mais uma falácia que está sendo contada e espalhada de forma irresponsável. O governador catarinense tem ciência de que a rodovia que está propondo é de grande magnitude e que atinge áreas geográficas sensíveis como morros, rios e áreas alagadiças. A obra se sobrepõe às Terras Indígenas Morro dos Cavalos e Massiambú, do povo Guarani, mas também ao Parque Estadual do Tabuleiro, o que exige, necessariamente, ser precedida de licenciamento ambiental e consulta livre, prévia e informada nos termos da legislação ambiental brasileira e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A estratégia do governador catarinense é nítida: inviabilizar os túneis já licenciados, empurrar a ideia irrealista do contorno e, quando nada avançar, usar o caos na BR-101 como palanque para 2026. O objetivo não é resolver o problema, mas pavimentar o caminho para sua reeleição. (Informações do Cimi Regional Sul).

NA CONTRAMÃO DA HISTÓRIA

Congresso Nacional segue apostando na desregulamentação e na devastação

A aprovação do PL 2159 pelo Senado Federal aprofunda o ataque à Constituição e aos territórios indígenas, que tem sido a tônica do Poder Legislativo nos últimos anos

Nota do Conselho Indigenista Missionário

O Senado Federal desferiu, no dia 21 de maio, um novo golpe de morte ao país, à Constituição Federal e aos povos indígenas e comunidades tradicionais com a aprovação do Projeto de Lei (PL) 2159/2021, que acaba, praticamente, com o licenciamento ambiental. Com emendas à proposição original, o Senado conseguiu piorar um projeto de lei que nasceu na Câmara dos Deputados e tinha a intenção de privilegiar interesses privados e passar a boiada definitivamente sobre as esperanças de futuro do conjunto da sociedade brasileira.

A nova redação aprovada pelo Senado, com 54 votos a favor e com a inaceitável liberação de voto da maioria da base governista, determina, dentre outras medidas, a criação da Licença Especial para atividades ou empreendimentos que sejam definidos como estratégicos pelo Conselho de Governo, mesmo reconhecendo que estes projetos tenham efetivo ou potencial impacto de degradação ambiental. O PL 2159 dispensa de licenciamento ambiental atividades econômicas como a agropecuária e permite a chamada Licença por Adesão e Compromisso (LAC), uma espécie de autolicensing sem ressalvas, para empreendimentos de médio porte e potencial poluidor. Na prática, ao restringir a definição do que seriam as “condicionantes ambientais”, a proposição também isenta empresários, onerando os cofres públicos com os custos relativos à prevenção, redução e reparação de impactos socioambientais gerados por empreendimentos privados. Por fim, o PL 2159 deixa de considerar os impactos ambientais sobre territórios quilombolas e indígenas que ainda não estejam plenamente regularizados. Isso representa, no caso das terras indígenas, cerca de 65% do total dos territórios.

O PL 2159 facilita de forma definitiva o caminho para o avanço do agronegócio e da mineração, inclusive dentro de territórios até hoje protegidos. Permite acelerar projetos como a exploração de petróleo na foz do Amazonas, a Ferrogrão ou a exploração de potássio no rio Madeira (AM), dentre outras muitas obras e projetos apresentados arcaicamente como fatores de progresso e que inviabilizam a vida de povos e comunidades.

O projeto impõe medidas que trazem impactos concretos também para a vida de todos, razão pela qual é conhecido como PL da Devastação. Na contramão da necessidade urgente de políticas de Estado, ousadas e determinadas, para enfrentar o colapso ambiental que todos estamos vivendo, mesmo que de formas muito desiguais, em áreas do interior e em grandes conglomerados urbanos, o Congresso Nacional aposta na desregulamentação e na devastação. Não é só negacionismo; é convicção em uma necropolítica que alimentou os governos passados e que permanece vigente no atual Legislativo.

Lembremos que, em dezembro de 2023, o Congresso Nacional aprovou também a Lei 14.701, que instala autoritariamente o marco temporal para a demarcação de territórios indígenas e abre estes territórios para a possibilidade de exploração econômica por terceiros, além de flexibilizar o direito dos povos originários à consulta prévia, livre e informada. Esta lei, flagrantemente inconstitucional, permanece em vigor depois de 18 meses, sustentada por uma famigerada mesa de negociação instalada no Supremo Tribunal Federal (STF). Agora, com a aprovação do PL 2159/2021, o Congresso completa o golpe, desmantelando toda a normativa que o Brasil construiu durante décadas para garantir o direito fundamental aos territórios e à preservação ambiental. Os interesses econômicos, sob a



Acampamento Terra Livre - ATL 2025

“Para enfrentar o colapso ambiental que todos estamos vivendo, o Congresso Nacional aposta na desregulamentação e na devastação”

alegoria da boiada, estão impondo a força de seus pesados cascos e deixando um legado de negação do futuro.

O atual Congresso Nacional atua permanentemente contra a Constituição Federal, contra os direitos fundamentais e contra todos os consensos científicos. Representa a pior face da política institucional. Ou a sociedade brasileira consegue

Foto: Guilherme Cavalli/Cimi

transformar a configuração do Congresso nas próximas eleições de 2026, e isso começa desde hoje no questionamento aos parlamentares em seus estados de origem, ou estaremos comprometendo seriamente o presente e o futuro de nosso país.

Por outro lado, o governo federal continua atuando entre a impotência e a anuência, entre o desabafo e o conluio. Aparentam desconforto e até ensaiam tentativas de redução de danos, mas sem muita convicção, pois há tempo que desistiram de causas fundamentais que dão por perdidas antes de tentar a disputa. Alguns por medo e outros por convergência com os interesses privados. O certo é que o governo permanece ausente e muito longe do que se esperava e do que precisamos. Assim como fez durante as negociações relativas à Lei 14.701/2023, o governo manteve agora um perfil muito baixo nas relações com o Congresso e isolou os ministérios e autarquias competentes na batalha por salvaguardar direitos fundamentais.

A Nota Técnica e as declarações do Ministério de Meio Ambiente, que são legítimas e contundentes e precisam de nosso apoio e fortalecimento, não conseguem cobrir o dissenso interno dentro do governo nem apagar o sorriso complacente de alguns colegas da Esplanada. A questão não é, apenas, que o governo seja um espaço

plural e de coalizão, como tantas vezes ouvimos dizer e tantas vezes aceitamos como imponderável e necessário; a questão fundamental é que, nessa composição diversa, os direitos fundamentais de povos indígenas e comunidades tradicionais sempre são sacrificados em benefício dos interesses de praxe.

Para a COP 30 não servem fotografias nem discursos simbólicos voltados à comunidade internacional; o que serve é a política concreta, e hoje, por incrível que pareça, o Brasil está vendo suas salvaguardas sociais e ambientais serem desidratadas como não se via há décadas, enquanto avançam políticas que mercantilizam os territórios e seus bens. É nestes momentos em que o silêncio do presidente, quem tem por aliado o atual presidente do Senado, resulta perigoso e inaceitável. É precisamente nestes momentos em que necessitamos uma liderança de governo que abandone o lenga-lenga do pragmatismo quando se trata de defender o que dá horizonte ao nosso futuro.

Caso a Câmara dos Deputados aprove o PL 2159/2023, que a ela retorna agora, e caso o governo apresente ou não vetos, parciais ou integrais, caberá mais uma vez ao STF exercer sua missão institucional de guardião da Constituição. Porque este é exatamente o momento que vive o Brasil: um momento de desconstrução efetiva e orquestrada da

Constituição de 1988. Em um contexto no qual os parlamentares que votam a favor da Lei do Marco Temporal e da Lei da Devastação são os mesmos que reivindicam anistia para quem tentou um golpe de Estado, a missão do STF se torna mais histórica e decisiva do que nunca.

E mais necessária, também, se faz a ação organizada, solidária e firme de toda a sociedade civil. Mais além das legítimas diferenças numa democracia, urge uma reação unificada, porque é o futuro de todos o que está em jogo: universidades, associações e organizações sociais, movimentos populares, personalidades do mundo político, do direito, das artes e da comunicação, lideranças religiosas, sindicatos e associações profissionais. Os povos indígenas e as comunidades tradicionais continuam marcando o caminho. A convivência e a democracia constroem-se a partir das relações cotidianas, do respeito à diversidade e da convicção no que é comum. Só uma sociedade civil consciente e organizada poderá vislumbrar outros caminhos possíveis, outro horizonte. O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) reafirma seu compromisso e sua determinação para continuar contribuindo, junto aos povos indígenas e a toda a sociedade, na construção de um país alicerçado nos direitos fundamentais, na pluralidade, na paz e na justiça.



Julgamento do marco temporal no STF - dia 7 de julho de 2023



Acampamento Terra Livre - ATL 2023

PROJETO DE LEI 2159/2021 E A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL

O que esperar de governantes que desprezam a vida em função de interesses de exploradores escravocratas?

Por **Ivan Cesar Cima** e **Roberto Liebgott**,
missionários do Cimi Regional Sul – Artigo produzido para o A Frente

Agora chegou a vez e a hora de tudo “arrombar”. Não basta explorar, não basta ganhar dinheiro, a “moda e o modo” é exterminar a vida, não só a humana, mas de todas as espécies, que aliás, sustentam e dão razão de ser a nossa existência.

Sem nenhum esforço do governo federal, ao menos em debater a temática da “regulação ambiental” e, pelo que se leu em matérias jornalísticas sobre esse Projeto de Lei 2159/2021, que, aliás, foi resgatado de outra proposição da era bolsonarista, quando foi tratada como “a mãe de todas as boiadas” – numa alusão ao dito “deixar a boiada passar” – agora, sob o governo Lula, a sua aprovação acabou sendo costurada entre Rui Costa, Ministro Chefe da Casa Civil e Davi Alcolumbre, presidente do Senado Federal, conforme destacado por José Roberto de Toledo e Thais Bilenky em coluna publicada no portal UOL. Aprová-lo, no dia 21 de maio de 2025, tornou-se fácil. Somaram-se 54 votos a favor e 13 contra, dando validade ao que pretendem tratar como a Lei Geral do Licenciamento Ambiental (LGLA).

O Projeto de Lei 2159/2021 tem passado pelo ambiente legislativo sem nenhum debate aprofundado, sem envolver a sociedade e, ao menos, os ambientalistas. Ele estabelece

regras gerais e diretrizes sobre o licenciamento ambiental, para facilitar a viabilidade dos projetos que podem causar impactos irreversíveis à natureza e às comunidades que vivem nela, especialmente indígenas, quilombolas, pescadores e pescadoras, ribeirinhos e quebradeiras de coco.

O texto, vindo da Câmara dos Deputados, foi aprovado pelo Senado com pequenas alterações, mas nada que amenize ou impeça a degradação desmedida da natureza, cruelmente vilipendiada. Por conta das mudanças, o projeto voltará à Câmara dos Deputados, onde será reapreciado, mas como as proposições não alteram a essência do que se pretende com a “nova lei”, há forte tendência de que seja aprovado, sem que o governo federal esboce qualquer contestação.

As reações, em oposição ao projeto da devastação, ocorrem através de manifestações da Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva. Ela, no entanto, está inserida num governo que lhe nega apoio e respaldo. Por mais respeito que ela mereça, sabe-se que não tem força política diante das proposições que impõem os retrocessos ambientais. Apesar de seus posicionamentos contrários ao projeto e a outras medidas – como a da exploração de petróleo na Foz do Amazonas –, as pressões do Presidente da República, inclusive sobre o Ibama, são incisivas e encorajam os setores do agronegócio, das petrolíferas e mineradoras a agirem livremente por dentro e fora do governo.

Portanto, o projeto, em sendo aprovado como está, possibilitará, entre outras coisas, a dispensa de licenciamento ambiental e empreendimentos econômicos poderão ser implementados através do que vem sendo denominado de “Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC). O que se dará pela obtenção de uma autorização digital e automática, mediante apresentação de mero Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE).

Conforme a proposta legislativa, o RCE não seria objeto de análise, nem de aprovação, a não ser quando a autoridade licenciadora utilizar de sua faculdade – por amostragem – de apreciá-lo. Na prática, trata-se de um autolicensing, ou seja, o próprio interessado concede a própria licença.

O projeto desconsidera os direitos indígenas, de modo afrontoso retira deles a possibilidade de se manifestarem acerca daquilo que os impactará. Pelo projeto, somente serão considerados, para fins de consulta livre, prévia e informada, aqueles povos e comunidades que estiverem vivendo sobre terras regularizadas e/ou homologadas e, no caso dos quilombolas, os que possuem terras tituladas. Portanto, mais de 60% dos territórios indígenas e mais de 80% dos quilombolas estarão fora do alcance da proteção legislativa, constitucional e da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil em 2004.



Julgamento do marco temporal no STF - dia 30 agosto de 2023

Outro ponto preocupante é o fato de o texto enfraquecer o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), atribuindo a competência normativa de regulamentar ao que chama de “autoridade licenciadora”, assim considerados os entes de que trata a LC 140/2011, a saber: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Onir de Araújo, advogado e militante da Frente Quilombola do Rio Grande do Sul, ao analisar o projeto de lei, é enfático ao afirmar: “o lobby do rentismo, do agronegócio, da mineração e um Governo de Coalizão com os herdeiros da tradição colonial escravocrata, está sendo eficaz e agora avança para a Câmara Federal, onde tende a se consolidar para desgraça da maioria da população brasileira e o futuro das próximas gerações. A flexibilização dos contrapesos legais ao licenciamento desses projetos atende diretamente aos interesses do Império e os da elite perdulária, violenta e parasitária, sócia minoritária do mesmo na exploração e destruição de nossas riquezas, super exploração de nosso trabalho, destruição do meio ambiente e genocídio e extermínio dos povos que os mantém. Um projeto de lei que impactará diretamente aos mesmos e em total afronta ao Direito de Consulta previsto na Convenção 169 da OIT. Outro ponto polêmico envolve minorias. A nova lei afirma que somente terras indígenas homologadas e territórios quilombolas titulados (oficializados) devem ser considerados na análise ambiental”.

A contundente crítica de Onir, nesse contexto em que se discute e se planeja a COP30, remete-nos ao cenário de que os setores oligárquicos – que inclusive bancam os



Catástrofe socioambiental provocada pelo rompimento de barragem da mineradora Vale em Brumadinho (MG)

custos financeiros deste megaevento – requerem do país a liberalização legislativa – livre e indiscriminada pelo território nacional – visando a exploração dos recursos minerais e ambientais, sem contenções. E coube a um parlamentar da região amazônica, hoje sentado na cadeira de presidente do Congresso Nacional, liderar a aprovação do projeto de lei da destruição do bioma mais importante do mundo. Coube a um líder “progressista”, que subiu a rampa do Palácio do Planalto de mãos dadas com os mais empobrecidos, agir de forma frouxa, pra não dizer articulada, com as bancadas mais retrógradas do parlamento brasileiro – evangélica, agrária, agrícola e das grandes corporações minerárias.

Ainda há tempo – se os movimentos sociais, os setores ambientalistas, as organizações populares se reorganizarem – de impedir que o PL 2.159/2024 prossiga e se torne lei. E mesmo que a insanidade prevaleça, ainda haverá luz no final do túnel, pleiteando sua inconstitucionalidade no Poder Judiciário. Todavia, lá, as ferramentas precisam estar bem afiadas ao enfrentamento jurídico e político.

Os Povos Indígenas, as comunidades Quilombolas, ainda podem formar uma grande rede de oposição e denúncia a “mãe de todas as boiadas”, constituindo, a partir das lutas de base, de suas forças regionais e nacionais, alianças em defesa da Mãe Terra, contra a insanidade das oligarquias escravocratas, que ainda se adornam da natureza e dos corpos humanos.

Que Tupã, os Orixás, as ancestralidades todas guiem-nos, ou tenham piedade de nós!



Acampamento Terra Livre - ATL 2023

“Essa proposta legislativa representa um grave retrocesso na política ambiental brasileira, desmonta o processo de licenciamento no país”, afirma a CNBB em nota

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

“Essa proposta legislativa representa um grave retrocesso na política ambiental brasileira, desmonta o processo de licenciamento no país e fragiliza os instrumentos de controle e prevenção de danos socioambientais”, afirma a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em nota divulgada no dia 26 de maio, somando-se às vozes de pastorais, da sociedade civil e de outras organizações para denunciar a gravidade do Projeto de Lei (PL) 2159/2021.

Na avaliação da entidade o “que se aprova, na prática, é a institucionalização da flexibilização dos mecanismos de proteção da vida, das águas, das florestas e dos povos originários e comunidades tradicionais, que há séculos habitam e cuidam dos biomas brasileiros”.

A possibilidade de dispensa do licenciamento para empreendimentos autodeclarados de baixo impacto, a adoção do modelo de “licença por adesão e compromisso” e o enfraquecimento da participação popular nas decisões sobre projetos com potencial impacto ambiental estão entre os principais pontos criticados. Tais medidas podem abrir caminhos para a “impunidade e favorecer a repetição e tragédias como de Mariana e Brumadinho”.

Na nota, os bispos também fazem um alerta: “não podemos ignorar os alertas da ciência, das organizações da sociedade civil, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, bem como da própria Igreja”, que há décadas tem denunciado as consequências da exploração desenfreada da meios ambientes. “Sabemos que o planeta pode permanecer sem nós, mas nós não podemos viver sem ele!”, reforça a CNBB.

Em tempo, a CNBB faz um chamado aos fiéis para que reafirmem seu compromisso com o cuidado da Casa Comum e os direitos das futuras gerações: “Não há justiça social sem justiça ambiental”.

Finalmente haverá justiça para VICENTE CAÑAS?

Foto: arquivo Cimi

A prisão do delegado que, em vez de defender a lei, protegia os bandidos, não representa justiça para Vicente Cañas; fazer justiça ao amigo dos Enawenê-Nawê é enterrar o marco temporal e declarar a Lei 14.701 inconstitucional

Por **Gabriel dos Anjos Vilardi**
— publicado originalmente no Instituto Humanitas Unisinos — IHU

Depois de quase 40 anos desde o bárbaro assassinato de Vicente Cañas, no território indígena Enawenê-Nawê, o desfecho do processo judicial parece chegar ao fim. Após o trânsito em julgado no Superior Tribunal de Justiça, o 7º Juízo Federal Criminal de Mato Grosso determinou o início da execução penal e a consequente expedição de mandado de prisão contra o delegado aposentado, Ronaldo Antônio Osmar. Trata-se do único acusado — e agora definitivamente condenado — ainda vivo. Pode-se falar realmente na realização da justiça nesse caso tão emblemático, espelho do descaso com os defensores dos Direitos Humanos no país?

O crime foi cometido em abril de 1987, no município de Juína (MT). O motivo? Apoiar a luta do povo Enawenê-Nawê pela demarcação do seu território ancestral. O jesuíta indigenista foi um valioso aliado, considerado pela comunidade indígena um grande amigo. Mas isso já faz tanto tempo, que parece algo de outra época... Faz sentido ainda falar de Vicente Cañas?

Como adverte Paulo Suess, manter viva a memória revela-se uma missão imprescindível, muito mais em tempos em que a avalanche de informações leva ao automático esquecimento e a normalização da violência cotidiana:

“Nesta tarefa de reconstrução da memória, o historiador não é um guardador de cinzas, nem um mero relator de traumas do passado. É um protetor da mecha ainda fumegante, descobridor da brasa escondida, catalisador de esperança para seus contemporâneos. Em suas Teses sobre filosofia da história, Walter Benjamin adverte que ‘somente à humanidade redimida cabe plenamente seu passado’. As condições históricas impõem a inversão dialética dessa ordem. O acesso ao passado gera condições de libertação. Para oprimidos integrados ao sistema da produtividade e das legalidades vigentes, a anamnese do passado é um instrumento decisivo para a reconstrução de sua identidade e mobilização de sua resistência”.⁽¹⁾

Revisitar a história das violações perpetradas contra os Povos Indígenas e seus aliados implica em permanecer firme na luta pela libertação dessas comunidades, em um presente tão anti-indígena como esse da terceira década do século XXI. Mesmo após o martírio de inúmeros defensores da causa indígena — como o salesiano Rodolfo Lünkenbein e a agostiniana recoleta Cleusa Coelho —, o cerco implacável às nações originárias e seus territórios está longe de terminar. O pesadelo nunca foi tão real!

Falar do missionário jesuíta que provocou a ira dos grandes latifundiários significa falar de uma época de profundas mudanças na presença junto aos Povos Indígenas. Em 1929 a Companhia de Jesus fundou a Missão Anchieta (MIA), na Prelazia de Diamantino, e depois o



Vicente Cañas com os Enawenê Nawê

internato de Utiariti (1945). O intuito era “civilizar” e “catequizar” os indígenas.

Com o Concílio Vaticano II (1962-1965) a concepção mudou, o internato foi desativado (1969) e os jesuítas se inseriram nas comunidades indígenas. Junto com outras experiências, especialmente a das Irmãs de Jesus de Charles de Foucauld com os Tapirapé (1952), os jesuítas de Mato Grosso foram cofundadores do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). A ruptura com o modo tradicional foi considerável e a partir de então a resistência indígena contará com o incondicional apoio do Cimi! Nesse sentido assevera Benedito Prezlia:

“Ao afirmar que se devia ‘optar por uma encarnação realista [...] assumindo sua causa, com todas as suas consequências’ (Doc, Final I Assemb. Geral, nº 4), o Cimi seguramente conhecia os riscos que seus membros estavam correndo. Com efeito, a solidariedade com os povos indígenas foi aos poucos sendo escrita também com sangue. [...] Se muitos perderam a vida, esta foi semente que caiu na terra e frutificou, não só em qualidade, como também em quantidade”.⁽²⁾

Ir. Vicente Canãs queria ser missionário e por isso foi enviado ao Brasil, no final de 1965. Chegou a Diamantino somente em 1968 e demorou algum tempo para ter contato com os povos originários. Pouco a pouco os indigenistas mais velhos lhe foram introduzindo na missão, entre eles aquele que vai se tornar seu grande amigo, o então Padre Thomaz Lisbôa.

Trabalhou com os Povos Tapayuna e Paresi e, acompanhando seu companheiro de missão Thomaz Lisbôa, realizou os primeiros contatos com outros dois povos seriamente ameaçados de extermínio, os Mýky (1971) de quem recebeu o nome de Kiwxí e os Enawenê-Nawê (1974). Entre idas e vindas, nos primeiros tempos, até decidir ir viver com eles alguns anos depois, dedicou-se inteiramente aos Enawenê-Nawê.

O jesuíta indigenista se empenhou arduamente para apoiar a demarcação do território tradicional e por isso pagou com a vida. A cobiça dos agrosenhores dos latifúndios — terras roubadas das comunidades originárias — mandou pôr fim àquela desobediente voz que clamava por justiça. Em plena Constituinte, quando se sonhava

um Brasil que respeitasse os Povos Indígenas, entre os dias 6 e 7 de abril era violentamente morto o missionário espanhol que se fizera Enawenê-Nawê.

Mesmo com a repercussão gerada, ainda mais por se tratar de um jesuíta e estrangeiro, as investigações se arrastaram e sofreram toda sorte de boicotes e interrupções. E a força do Direito cedeu ante a pressão da força do poder econômico-político. Um Direito que cala frente ao arbítrio e a prepotência dos inimigos dos Direitos Humanos, como aponta Leonel Severo Rocha:

“Pelo contrário, consideramos que o direito não se resume ao discurso, pois, não raro, expressa-se explicitamente pela força: a força, em última instância, é o sustentáculo que vai dar eficácia ao direito. Consideramos, contudo, que subestimar a influência dos discursos na vida social é contribuir paradoxalmente, para que eles atinjam seus objetivos mistificadores. No interior dos discursos existem diferentes tendências, suscitando necessariamente o problema da hegemonia, pois não existe poder soberano (discurso competente) sem uma elite que domine. No entanto, não há um discurso hegemônico e coerente a priori. Os discursos são produtos de diferentes práticas sociais. Deve-se ainda ressaltar que toda relação de forças possui sempre uma representação simbólica. É indissociável a relação do discurso com esta prática política. Uma está imbricada na outra. Desta forma, não se poderia entender as relações hegemônicas na sociedade sem esta dialética práxis-discursiva”.⁽³⁾

Foram seis os acusados do assassinato de Cañas no seu barraco, a cerca de 60 km da comunidade Enawenê-Nawê. Desses, dois morreram antes do julgamento, ao passo que outros dois tiveram seus processos arquivados por terem mais de 80 anos e também já faleceram. Enquanto que os dois únicos levados a júri foram absolvidos em 2016. Alegação? Falta de provas. Isso, depois de 20 anos da execução do crime. Ou seja, tempo para investigar obviamente não faltou. Diante disso, o Ministério Público recorreu e o tribunal determinou a realização de novo júri, ocasião em que o fazendeiro José Vicente da Silva, acusado de ser um dos autores materiais, já tinha falecido.

Condenado, em 2017, a 14 anos e 3 meses de prisão, Ronaldo Antônio Osmar pôde recorrer em liberdade até o esgotamento de todas as vias recursais, o que só

1 SUESS, Paulo (org.) A conquista espiritual da América espanhola: 200 documentos — século XVI. Petrópolis: Vozes, 2024. p. 11.

2 PREZLIA, Benedito (org.). Caminhando na luta e na esperança: retrospectiva dos últimos 60 anos da Pastoral Indigenista e dos 30 anos do CIMI. São Paulo: Loyola, 2003. p. 74-75.

3 ROCHA, Leonel Severo. Epistemologia Jurídica e Democracia. São Leopoldo: Unisinos, 2001, p. 128.

ocorreu neste ano de 2025. Doente e com idade avançada, provavelmente não cumprirá a pena em regime fechado, como deveria ter acontecido. Trata-se de mais um caso em que a Justiça tardou e por consequência falhou. Longe de ser uma exceção, o Brasil é um dos países que mais mata os defensores das florestas e de suas comunidades originárias.

Ainda que um dos criminosos seja encarcerado, a sensação de impunidade permanece amarga. Sem sombra de dúvida, não será suficiente! Afinal, mais uma vez os representantes do atraso confabulam descaradamente no Congresso e na Suprema Corte para impor uma fragorosa derrota aos 305 povos originários deste país.

Ao querer rasgar os arts. 231 e 232 da Constituição Federal e reescrever o procedimento de reconhecimento das terras indígenas, a bancada ruralista e seus aliados no Judiciário – e alguns poucos e poderosos que se encontram no governo federal, vide uma Casa Civil avessa aos direitos indígenas – trabalham na calada da noite. Com isso, tramam para travar as centenas de demarcações pendentes e assim empurrar milhares de indígenas para a completa marginalidade e insegurança humanitária. Uma calamidade comparada às cruéis violações infligidas pela ditadura civil-militar.

Oxalá os testemunhos proféticos de bispos-aliados da causa indígena como Dom Aldo Mongiano (RR), Dom Pedro Casaldáliga (MT), Dom Tomás Balduino (GO) e Dom Luciano Mendes de Almeida (CNBB) possam inspirar a Igreja do Brasil a se posicionar sempre e mais uma vez a favor dos povos oprimidos. Posições essas que demandam mais do que meras notas e fugazes pronunciamentos, mas convocam a um maior engajamento e comprometedor apoio.

Seguir Jesus de Nazaré é fazer opções, como fez o Ir. Vicente Cañas e São Óscar Romero antes dele. E nem se atrevam a dizer que isso é ideologia ou política partidária, porque se trata da mais pura Boa Nova da libertação, como já observava o arcebispo de El Salvador:

“Já sei que há muitos que se escandalizam destas palavras e querem acusa-las de que se deixou a pregação do Evangelho para se meter em política. Mas não aceito esta acusação, senão que faço um esforço para que tudo o que quis



Imagem extraída do vídeo “Lá Vida por lá Amazonía Vicente Cañas – Kiwxi”

impulsionar o Concílio Vaticano II, a reunião de Medellín e de Puebla, não apenas que tenhamos as páginas e as estudemos teoricamente, mas que também as vivamos e as traduzamos nesta conflitiva realidade de pregar como se deve o Evangelho para o nosso povo. Por isso peço ao Senhor toda semana, enquanto vou recolhendo o clamor do povo e a dor de tanto crime, a ignomínia de tanta violência, que me dê a palavra oportuna para consolar, para denunciar, para chamar ao arrependimento e mesmo que siga sendo uma voz que clama no deserto, sei que a Igreja está fazendo o esforço de cumprir com sua missão” (Homilia 23/03/1980, VIII p. 359).⁽⁴⁾

Não, mesmo com a prisão do delegado que ao invés da lei defendia os bandidos, não será feita justiça ao Ir. Vicente Cañas. Fazer justiça ao amigo dos Enawenê-Nawê

4 ROMERO, Oscar. Día a día con Monseñor Romero: meditaciones para todo el año. São Salvador: Publicaciones Pastorales del Arzobispado, 2006. Homilia de 23/03/1980. p. 383.

é enterrar definitivamente o marco temporal e declarar a Lei 14.701/23 como inconstitucional. Honrar a memória do mártir da causa indígena significa demarcar as mais de 800 terras indígenas à espera de que o Estado simplesmente resolva cumprir a Constituição.

Evitar a impunidade do assassinato do jesuíta espanhol implica em proteger tais territórios dos pistoleiros e jagunços dos ruralistas, do garimpo e da extração de petróleo, dos caçadores e madeireiros, dos grileiros ávidos por lucros. Fazer justiça por Cañas é proteger os Guarani Kaiowá no Mato Grosso do Sul, os Avá-Guarani no Paraná, os Mundurucu no Pará, os Pataxó na Bahia.

Só quando esses povos todos tiverem paz para viver segundo a sua autodeterminação, então aí sim o Ir. Vicente Canãs poderá descansar em paz. Até lá os amigos e as amigas de Cañas, que seguem na luta como Cimi e Vida Religiosa inserida, continuarão a reafirmar até o fim o seu compromisso e aliança com os Povos Indígenas. Por Vicente e pela causa indígena! Justiça, já!



Julgamento de Vicente Cañas em 2018



Missionários, sobrinhos de Vicente e assessoria jurídica após a leitura da sentença, 2018

Caso Vicente Cañas: Justiça expede prisão de ex-delegado 38 anos após assassinato

Por Maiara Dourado, da Assessoria de Comunicação do Cimi

No último dia 7, a decisão judicial que condenou o delegado aposentado Ronaldo Antônio Osmar pelo assassinato do missionário Vicente Cañas transitou em julgado, o que esgota a possibilidade de novos recursos, tornando-a, portanto, definitiva.

Em 2017, Ronaldo Osmar, acusado de ser um dos envolvidos na morte de Vicente Canãs em abril de 1987, foi condenado pelo tribunal do júri a 14 anos e três meses de prisão. Esse foi o segundo tribunal a apreciar o envolvimento de Ronaldo Osmar no homicídio de Vicente Cañas. O primeiro júri ocorreu em 2006, quase 20 anos depois do assassinato do missionário, cuja decisão absolveu o ex-delegado.

Segundo a acusação, Ronaldo Antônio Osmar foi responsável pela contratação dos pistoleiros que assassinaram brutalmente Vicente Cañas em abril de 1987. O missionário foi surpreendido por uma emboscada em sua cabana enquanto fazia quarentena para voltar ao território do povo com o qual viveu e atuou como indigenista por mais de dez anos.

Kiwxi, como era conhecido entre os Enawenê-Nawê, era tido como uma ameaça a fazendeiros e madeireiros da região, que buscavam a liberação do território indígena para explorá-lo.

Na época, o missionário apoiava o povo na luta pela demarcação do território e Ronaldo Antônio Osmar, que era delegado da Polícia Civil em Juína (MT), atendia aos interesses dos fazendeiros. Ele não só arregimentou o grupo que tirou a vida do jesuíta, como também se omitiu de suas funções como delegado. Isso porque Osmar presidiu o inquérito instaurado na época, para investigar a morte de Vicente Cañas quando estava na Justiça estadual.

“Nós somente conseguimos mudar o processo para a Justiça Federal por causa do trabalho de uma investigação paralela feita por nós, pelos missionários e as pessoas interessadas, porque o delegado, obviamente, como presidente do inquérito, não quis que o processo andasse”, lembrou Michael Nolan, advogada e assessora jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), que acompanhou o caso desde o seu início.

A mudança para a Justiça Federal foi o que possibilitou a constituição de um novo júri em 2015, cujo desfecho foi a

condenação do então réu dois anos depois. “Uma das razões que levou o caso para a Justiça Federal foi o fato do tribunal ter reconhecido Vicente Cañas como parte do grupo de trabalho nomeado pelo Senado para fazer o processo de demarcação da área indígena, e isso era equivalente a um funcionário federal”, explicou Nolan.

A advogada também destacou a importância da participação dos Rikbaktsa como testemunhas do processo e na obtenção de provas. Na tradição do povo Enawenê-Nawê, há uma interdição, que os proíbe de falar sobre a pessoa falecida. A entrada dos Rikbaktsa no processo significou o levantamento de novas provas, “que permitiu que a gente levantasse os elementos necessários para levar o processo para a Justiça Federal”, explicou a advogada. “Sem o trabalho das comunidades indígenas, a gente nunca teria chegado a este fim”.

Com o encerramento do processo judicial, foi expedido o mandado de prisão contra Ronaldo Osmar, que passados quase 40 anos desde o assassinato de Kiwxi, encontra-se hospitalizado e com idade avançada. O cumprimento da pena será executado mediante suas condições de saúde.



Papa Francisco com presentes do povo Awajún durante Sínodo da Amazônia



Celebração na Basílica de São Pedro durante a abertura do Sínodo da Amazônia

POR UMA IGREJA EM SAÍDA

O legado de Francisco na defesa dos povos indígenas e da Amazônia

Desde o início de seu pontificado, o Papa Francisco assumiu a causa indígena e recebeu com cordialidade e amizade seus representantes e defensores; lhes deu coragem para não deixar cair a esperança e para encontrar caminhos de fraternidade universal na Igreja e no mundo

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

Iluminado pela luz da Páscoa, o Papa Francisco fez sua passagem. O primeiro pontífice sul-americano e jesuíta da história partiu e deixou um legado profundo na defesa dos povos tradicionais e na preservação da casa comum. Um dos maiores líderes da história recente, Francisco, símbolo de coragem, se destacou por inúmeros feitos que foram uma virada de chave na história da Igreja.

Ele foi o primeiro Papa a convocar um Sínodo voltado exclusivamente à realidade Pan-Amazônica. Nenhum de seus antecessores reuniu bispos, lideranças indígenas e especialistas para escutar os povos da floresta e construir com eles novos caminhos para a Igreja. Ele foi o primeiro pontífice a se dedicar com profundidade e centralidade às questões dos povos indígenas, à ecologia integral e à Amazônia como território sagrado e ameaçado.

Durante a abertura do Sínodo da Amazônia, em janeiro de 2018, Francisco alertou que os povos originá-

rios nunca estiveram tão ameaçados em seus territórios como hoje e que a missão da Igreja na Amazônia passa pela escuta desses povos.

O Sínodo se somou a um conjunto de ações do pontífice. A própria escolha do nome Francisco, já evocava o caminho de seu papado, inspirado em São Francisco de Assis, conhecido por sua humildade, dedicação aos pobres e amor pela natureza.

Sua encíclica *Laudato Si'*, a primeira encíclica exclusivamente ecológica da Igreja, fez ecoar ainda mais forte a opção franciscana do Pontífice, que deixou registrado seu ensinamento de que não pode haver ecologia sem justiça social. E que cuidar da natureza é também cuidar da humanidade.

O Papa Francisco propunha, como ele mesmo chamava, uma Igreja em Saída, colocando em evidência a presença da Igreja para ouvir e servir. Ele também rompeu paradigmas ao falar da ameaça do extrativismo predatório e pediu que todos os bispos, junto com os povos indígenas,

conservassem a riqueza cultural, espiritual e ecológica da Amazônia.

Em 2022, ele nomeou Dom Leonardo Steiner como o primeiro cardeal da região amazônica, um gesto histórico e simbólico de grande relevância para a Igreja Católica e para os povos da floresta. Hoje, o cardeal, que é presidente do Conselho Indigenista Missionário, fortalece a caminhada ao lado dos povos indígenas, garantindo que o gesto de confiança de Francisco, em sua fé encarnada, se concretize na realidade diária desses povos.

Durante sua visita ao Canadá, em 2022, pediu perdão pelos abusos cometidos contra os povos indígenas em instituições ligadas à Igreja e reconheceu que a colonização não terminou e que as mentalidades colonizadoras continuam. Com coragem, Francisco olhou para a história, reconheceu os erros da própria Igreja e indicou a urgência de reparar, proteger os direitos e preservar as culturas indígenas.

No ano seguinte, em 2023, Francisco reforçou esse compromisso com os povos originários ao responder a carta da Aty Guasu – a Grande Assembleia Guarani. Na mensagem, Francisco expressou solidariedade ao sofrimento vivido pelos Guarani e fez votos para que seu clamor seja escutado pelas autoridades competentes.

Francisco era o Papa da Igreja como “um lar de solidariedade”, de uma Igreja de descida e saída. Ambos, descida e saída fizeram dele o Papa do encontro, do encontro com o povo simples em praça pública e nas periferias do mundo. Lá aconteceram também seus encontros com os movimentos populares, os povos indígenas e suas lutas por justiça e paz, por terra, teto e trabalho.

Com a morte de Francisco, o mundo perde um dos pilares da resistência, mas é inegável que o seu legado permanecerá e continuará na história. Onde houver floresta em pé e povos em resistência, ali estará viva a voz daquele que acreditou numa Igreja com rosto amazônico.



Laura Vicuña, do Cimi Regional Rondônia, com o Papa Francisco em 1º de junho de 2023



Em visita ao Vaticano, o bispo de Chapecó (SC), Dom Odelir José Magri, entregou ao Papa Francisco o relatório *Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2021*, publicado pelo Cimi

Foto: Vatican News

Palavras que ecoam

Ao longo de seu papado, Francisco deixou registrado um profundo reconhecimento da dignidade e da importância dos povos indígenas e manifestou compromisso com a defesa da vida, das culturas originárias e da Casa Comum.

O Papa foi, em muitos momentos, uma voz profética ao lado dos povos indígenas. Suas palavras convocam à escuta, à justiça e à conversão ecológica. Ao denunciar a exploração de territórios e culturas, e ao afirmar a sabedoria ancestral como caminho de esperança, Francisco fortaleceu, com sua autoridade moral e espiritual, a luta desses povos por direitos, terra, respeito e protagonismo.

A seguir, reunimos algumas de suas falas mais marcantes — sobre ecologia, espiritualidade, justiça social e diálogo — que continuam a ecoar como sementes de mudança.

“Os povos indígenas são um grito pela esperança. Eles nos lembram que os seres humanos não são donos da criação, mas apenas seus guardiões.” (Discurso no Encontro com os Povos Indígenas, Chile, 2018)

“Os povos originários têm muito a nos ensinar sobre cuidado com a Terra e sobre viver em harmonia com a criação.” (Encontro com indígenas na Amazônia, Peru, 2018)

“É necessário reconhecer os direitos dos povos indígenas às suas terras e territórios, que são essenciais para sua sobrevivência física e cultural.” (Sínodo para a Amazônia, 2019)

“A cultura dos povos indígenas não é um museu, é uma realidade viva que deve ser respeitada e nunca instrumentalizada.” (Discurso no Vaticano, 2017)

“A história de sofrimento e desprezo sofrida pelos povos indígenas exige de nós uma atitude de justiça e reparação.” (Encontro com movimentos populares, Bolívia, 2015)

“Não podemos permitir que a globalização homogeneizadora ignore ou destrua a sabedoria ancestral dos povos nativos.” (Mensagem para o Dia dos Povos Indígenas, 2021)

“A espiritualidade indígena nos ensina que tudo está conectado: Deus, os seres humanos e a natureza.” (Encíclica *Laudato Si'*, 2015)

“Quando os povos indígenas são despojados de suas terras, não só perdem seu sustento, mas também algo de sagrado.” (Discurso no Canadá, 2022, durante sua viagem de reconciliação)

“É essencial criar espaços de diálogo onde os povos indígenas sejam ouvidos e suas vozes tenham peso nas decisões que os afetam.” (Sínodo para a Amazônia, 2019)

“A Igreja deve caminhar junto com os povos indígenas, não sobre eles, aprendendo com sua sabedoria e defendendo seus direitos.” (Encontro com bispos da Amazônia, 2020)

“Salvar os bancos a todo o custo, fazendo com que os cidadãos paguem o preço, sem uma decisão firme de rever e reformar todo o sistema, reafirma uma dominação absoluta das finanças, que não têm futuro e podem apenas gerar novas crises depois de uma longa e custosa recuperação aparente” (LS, 189).

“Muitos dos que detêm a maior parte dos recursos e do poder econômico ou político parecem principalmente fazer tudo o que está a seu alcance para ocultar os problemas ou dissimular os sintomas, tentando apenas reduzir certos impactos negativos das mudanças climáticas. Mas muitos sintomas indicam que estes efeitos continuarão agravando-se caso mantenhamos nossos atuais padrões de produção e consumo” (LS, 26).

“A estratégia de compra e venda de ‘créditos de carbono’ pode dar origem a uma nova forma de especulação e prejudicar o processo de redução das emissões globais de gases poluentes. Este sistema parece ser uma solução rápida e fácil, que dá a aparência de um certo compromisso com o meio ambiente, mas que, em todo o caso, não constituiria uma mudança radical à altura das circunstâncias. Pior ainda, poderia tornar-se um remédio que favorece o consumo excessivo em certos países e setores” (LS, 171).

“Vós, os mais humildes, os explorados, os pobres e os excluídos, podeis e fazeis muito. Atrevo-me a dizer que o futuro da humanidade está em grande parte em vossas mãos, em vossa capacidade de organizar e promover alternativas criativas, na busca diária dos 3 Ts (trabalho, teto, terra) e também na vossa participação como protagonistas nos grandes processos de mudança, nacionais, regionais e mundiais. Não vos subestimeis! Vós sois os semeadores da mudança”. Encontro do Papa com movimentos populares em Santa Cruz (Bolívia, julho de 2015).

Papa Francisco encontra indígenas em Puerto Maldonado, no Peru

O olhar de Paulo Suess, assessor teológico do Cimi, sobre Francisco e os povos indígenas

O falecimento do Papa Francisco nos fez refletir sobre o significado desse papado para os povos indígenas. Eu pude perceber que o projeto do Papa Francisco — presente em seus discursos, entrevistas, textos e gestos — encontrou aliados nos projetos dos povos indígenas.

Se olharmos os textos mais significativos, veremos que a encíclica *Fratelli Tutti* — “todos somos irmãos” — fala diretamente aos povos indígenas. A *Laudato Si'* — sobre o cuidado da Casa Comum — também expressa profundamente a perspectiva desses povos. O Papa Francisco propôs, então, uma transformação da Igreja e do mundo. Essa transformação, de certa maneira, foi uma provocação para a Igreja; mas, para nós que trabalhamos com os povos indígenas, representou um grande apoio.

Ele definiu essa transformação como um caminho de autocritica, de caminhar juntos, com sinodalidade — elementos que reconhecemos na vida dos povos indígenas: sinodalidade universal, ecologia integral, alegria no encontro, o rosto amazônico em contraposição à dominação da Amazônia, o encontro com os pobres, com aqueles que desafiam o projeto civilizatório, a inclusão dos marginalizados.

O Papa João XXIII, que deu início ao Concílio Vaticano II da Igreja, “abriu a janela” quando perguntado sobre seus objetivos com o Concílio. O Papa Francisco, por sua vez, abriu não só a janela, mas também a porta para os povos indígenas. Ele nos fala de uma Igreja em saída, da cultura do encontro — que vai ao encontro dos povos indígenas. Convidamos não apenas a dialogar, mas, sobretudo, a escutar. Ele expressou isso em vários de seus textos. Quando fala de seus sonhos, é o sonho de uma Igreja missionária, capaz de transformar tudo.

O que nós praticamos desde o Concílio Vaticano II, de 1965, o Papa Francisco confirmou, dizendo: os povos indígenas devem “tornar-se os principais interlocutores, sobretudo quando se avança em grandes projetos que afetam os seus espaços. Para eles, a terra não é um bem econômico, mas um dom de Deus e dos antepassados que nela repousam, um espaço sagrado com o qual precisam de interagir para

manter a sua identidade e os seus valores”. Isso está na *Laudato Si'*, a encíclica ecológica, nº 146. Assim, o que nós praticávamos, sem muito respaldo na doutrina, passa a constar nos documentos do Papa Francisco quase como uma confirmação dogmática.

Em janeiro de 2018, na cidade de Puerto Maldonado, no Peru, o Papa afirmou: provavelmente os povos indígenas nunca estiveram tão ameaçados em seus territórios como hoje. Ainda na Exortação Apostólica pós-sinodal *Querida Amazônia*, Francisco registrou a palavra de lideranças indígenas que descrevem a Amazônia como uma região de territórios roubados. Nós, como sociedade civil, como Cimi [Conselho Indigenista Missionário], como cristãos, somos chamados a reverter esse processo de territórios roubados, a nos solidarizar com a luta desses povos e a praticar o diálogo inter-religioso com o mundo e com os povos indígenas.”

Papa Francisco com cocar dado de presente pelos bispos dos regionais Regional Nordeste e Norte 1

Foto: Vatican News

A suave brisa da manhã

Por **Roberto Liebgott**, Cimi Sul - Equipe Porto Alegre

Ao olhar o dia que se anunciava, refletido por pequenos facho dos raios de sol, sobrepostos à suave brisa, quase fria – numa manhã de maio - dei-me conta de que “estavam faltando eles – Francisco e Pepe – e a saudade deles doía em mim”.

Dei-me conta de que as ideias no mundo circularão e se tornarão menos sensíveis, pois seus bons pensadores já não estão nessa dimensão.

Eles eram mensageiros da esperança, cativavam e alimentavam os ideais de bondade e justiça através de palavras, gestos, testemunhos e ensinamentos.

Dei-me conta de que eram sonhadores a nos provocar sonhos, a estimular a beleza da vida e a lutar contra os males dos homens – a ganância, acumulação, a exclusão, o egoísmo desmedido, o racismo estrutural, a xenofobia, o machismo, a intolerância de gênero e sexo.

Dei-me conta, todavia, de que os sonhos não morrem, persistirão, e de que sonhar “um sonho bom” é preciso, que os “sonhos não se sonham só”, são coletivos, comunitários e por causas comuns.

Lembrei-me da cultura e dos costumes dos Mbya Guarani, que têm os sonhos como condutores de vida e, inclusive, para ser ter um nome, que dará sentido à existência, é necessário que os Karaí, ou as Kunhã Karaí – líderes espirituais – sonhem.

Lembrei-me de que o sonho, nessa perspectiva, nunca será individualizado, já que compõe a cosmovisão, abriga o sagrado e o comunitário, portanto não é solitário, não se pode sonhar só – se sonha juntos.

Lembrei-me de que esse sonho vincula-se ao cotidiano da vida, à organização social, aos aprendizados, aos saberes, ele tem causa, mas nunca às individuais, mesquinhas e oportunistas

Lembrei-me de que o sonho do Karaí ou da Kunhã Karaí, que dará personalidade aos nascidos, exige a reciprocidade nas relações entre pessoas e as coletividades.

Ou seja, todos, de algum modo, participam, sem exceção, da ritualização da vida, a começar pelo preparo da terra na semeadura, cultivo e colheita do Milho Novo.

O Milho compõe, junto com o Petyngüá – cachimbo sagrado – elemento essencial no ritual do batismo, que somente realizar-se-á depois do sonho.

O sonho, nesse ambiente sagrado, tem causa e corresponsabilidade, chamando a todos e todas para um puxirão – mutirão – na colheita das espigas compostas de boas sementes.

Elas serão entregues, por cada um e cada uma, no ritual que batizará e formará a criança, dando-lhe a condição de ser adulta e autônoma.

Este é o resultado do sonho de uma causa comum, quando a semente plantada não pode ser artificial, é imprescindível o cultivo da própria semente

Aquela que é originária, deixada fértil pelos ancestrais, enquanto as híbridas, ou transgênicas, são estéreis, sufocam o sagrado e o modo de ser-viver Mbya Guarani.

Há, nesse contexto, uma certeza inquestionável: de que os sonhos irradiados, transmitidos e estimulados, não são inúteis, fazem compreender os caminhos da esperança.

Os Mbya Guarani orientam a que nunca se sonhe só, mas em mutirão, em torno de uma boa causa comum: o Bem Viver na Terra Sem Mal.

E, num tempo de partidas e despedidas, a saudade deles continuará a doer em mim! Mas virá, como sempre, o raiar de um outro dia, quando haverá de penetrar, pela janela de meu quarto, a suave brisa da manhã!

Assine o
PORANTIM
EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

Forma de pagamento – Depósito Bancário ou PIX:

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

Banco Bradesco – Ag.: 0606 – C/C: 144.473-5
PIX: adm.porantim@cimi.org.br

Envie cópia do depósito por e-mail,
correios ou WhatsApp

SDS – Ed. Venâncio III, salas 309/314 – Asa Sul
Brasília-DF – CEP: 70.393-902



adm.porantim@cimi.org.br

(61) 9 9628-4565

(61) 2106-1650 / 2106-1655

www.cimi.org.br

**CONSTRUINDO UM
MUNDO SEM MALES!**

Ass. anual: **R\$ 130**

Ass. dois anos: **R\$ 190**

América Latina: **US\$ 55**

Outros países: **US\$ 90**

Assinatura de apoio: **R\$ 170**

Com ela você contribui para
o envio do jornal a diversas
comunidades indígenas do país

Regra de Bolsonaro permitiu expansão de empresa sobre terra indígena

Com base em norma editada pela Funai durante o governo Bolsonaro, empresa incorporou fazendas sobrepostas à TI Bacurizinho, no Maranhão, ampliou seu patrimônio e obteve milhões em financiamentos

Por **Tiago Miotto**, edição Naira Hofmeister, publicada originalmente no site da Repórter Brasil

Pelo menos cinco fazendas com sobreposição à área declarada da TI (terra indígena) Bacurizinho foram incorporadas ao patrimônio da GenesisAgro sob a vigência de uma norma da Funai editada durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro. Publicada em abril de 2020, a Instrução Normativa 09 liberou a certificação de propriedades privadas sobre terras indígenas não homologadas — caso da TI Bacurizinho, onde a empresa conseguiu financiamento para fazendas sobrepostas ao território protegido.

"Certificação" é um procedimento exigido para transações imobiliárias rurais, como negociações de compra e venda. É feito por meio do Sigef (Sistema de Gestão Fundiária), gerido pelo Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) que, antes da norma, rejeitava esse tipo de registro.

A ascensão de um novo governo, em 2023, permitiu reverter a norma. Durante o governo Lula a demarcação do território também não saiu do lugar onde está há 15 anos.

"O poder econômico tem se fortalecido e se expandido sobre esses territórios. Mesmo com a revogação da medida, as negociações na região continuam, com as empresas adquirindo novas áreas", diz Gilderlan Rodrigues, coordenador do Cimi (Conselho Indigenista Missionário) Regional Maranhão. Ele diz que os indígenas têm recebido visitas de representantes de empresas nas aldeias — e que interpretam isso como intimidação. "A demarcação física desses territórios iniciou, mas foi paralisada. E essa demora tem ocasionado esse avanço de empresas e fazendeiros, assim como da degradação ambiental", completa.

O cenário de estagnação e conflito ficou ainda mais complexo com a promulgação da "lei do marco temporal" pelo Congresso Nacional, em dezembro de 2023. A norma, em discussão no STF, veda a "ampliação" de terras indígenas demarcadas. Consultados, Funai e Ministério dos Povos Indígenas não enviaram comentários até o fechamento desta reportagem. O espaço permanece aberto.

Fazendas certificadas rendem milhões

Os imóveis certificados pela GenesisAgro na TI Bacurizinho permitiram à empresa ampliar seu patrimônio financeiro, conforme dados inseridos pela companhia em processos judiciais aos quais a Repórter Brasil obteve acesso.

A Fazenda Santo Izídio, por exemplo, adquirida pela GenesisAgro em dezembro de 2020 por R\$ 709,5 mil, foi registrada no nome da empresa com valor muito superior a isso: R\$ 5 milhões. Essa propriedade foi incorporada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) vinculado a um financiamento de R\$ 5 milhões obtido pela GenesisAgro junto à Caixa Econômica Federal.

Já o conjunto de fazendas Pontal e Boa Sorte, totalmente sobreposto à TI Bacurizinho, foi incorporado ao patrimônio da GenesisAgro em 2020 e logo depois foi parcialmente arrendada a um produtor de soja. O contrato de seis anos tem valor aproximado de R\$ 2,8 milhões. A fazenda também foi incluída em um CAR vinculado a financiamentos da Caixa (R\$ 595 mil) e outro do Banco CNH (R\$ 765 mil) com recursos do BNDES.

A GenesisAgro foi contatada, mas não respondeu aos pedidos de manifestação feitos pela reportagem. O espaço permanece aberto.



Terra Indígena Porquinhos, no Maranhão

TIs mais desmatadas do Cerrado

A Instrução Normativa 09, da Funai, não beneficiou apenas a GenesisAgro. Um levantamento do Cimi identificou pelo menos 83 propriedades privadas certificadas sobre a porção não regularizada de três terras indígenas que formam um mosaico de áreas protegidas no Cerrado maranhense: além da TI Bacurizinho, as TIs Porquinhos, do povo Canela Apãjekra, e Kanela, do povo Kanela Memortumré, estão em estágio avançado de demarcação (leia o box abaixo) e estiveram entre as mais afetadas pela medida do governo anterior. Ao todo, 46% dos três territórios foram cobertos por fazendas certificadas pelo Sigef após a IN 09.

As TIs Bacurizinho, Porquinhos e Kanela foram as terras indígenas mais desmatadas do Cerrado nos últimos cinco anos, segundo dados do Prodes, sistema de monitoramento do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais). Elas acumularam uma perda de 20,8 mil hectares de vegetação nativa no período.

Estas três áreas estão em uma das principais frentes de expansão do agronegócio do país, o Matopiba — acrônimo para a região que abrange partes dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. A produção de grãos na região quase duplicou entre as safras de 2013 e 2023, e a projeção do Ministério da Agricultura é que na próxima década este volume aumente em mais 37%. Segundo o MapBiomas, quase metade de toda a perda de vegetação nativa do país em 2023 ocorreu no Matopiba.

Parte do desmatamento nestas TIs conta com autorização da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do

Estado do Maranhão. Entre 2021 e 2022, a GenesisAgro obteve pelo menos 11 licenças autorizando atividades agrícolas, criação de gado, produção de carvão e a derrubada de vegetação nativa em três propriedades incidentes sobre a TI Bacurizinho.

Questionada pela reportagem, a secretaria afirmou que não autorizou atividades "em terra indígena demarcada". O órgão disse que, no caso de imóveis localizados a menos de dez quilômetros de TIs homologadas, a Funai é consultada. "Em todos os casos licenciados mencionados, informamos que não houve qualquer manifestação ou objeção da Funai", garantiu o órgão estadual.

Um diagnóstico socioambiental das TIs Kanela e Porquinhos, produzido pelo CTI (Centro de Trabalho Indigenista) e pela consultoria técnica Jerivá Socioambiental em 2022, registra que a expansão das lavouras de soja e milho já sobrepõe grandes porções das áreas em revisão de limites e se avizinha das áreas homologadas. "A velocidade com que este processo vem avançando em toda a região indica que as pressões sobre o território e modo de vida Canela serão muito significativas e, quiçá, irreversíveis em poucos anos", alerta o estudo.

"Antigamente, nós andávamos à vontade. Tinha muita caça, muito peixe, muito fruto", reflete Zeca Canela Apãjekra, ancião da aldeia Porquinhos. "Mas agora, é muito difícil, a gente não pode mais andar, é perigoso. O fazendeiro não gosta, a empresa também não gosta. Antigamente era só mato, só o lugar onde nosso bisavô morava. Mas agora as empresas, os fazendeiros, que não sei de onde vieram, querem tomar o nosso lugar".

Novos limites das terras indígenas

A revisão de limites das terras indígenas Bacurizinho, Porquinhos e Kanela propõe a inclusão de recursos hídricos considerados fundamentais para a sobrevivência das comunidades.

Terra Indígena	Povo	Demarcação original	Área original	Novos limites	Nova área	Última movimentação processo
TI Bacurizinho	Tenetehara-Guajajara	1979	82 mil hectares		134 mil hectares	2008, declarada pelo Ministério da Justiça
TI Porquinhos	Canela Apãjekra	1979	79,5 mil hectares	2007	301 mil hectares	2010, declarada pelo Ministério da Justiça 2014, ATF anulou portaria declaratória com base no marco temporal; comunidade recorreu e aguarda julgamento do recurso
TI Kanela	Kanela Memortumré	1979	125 mil hectares	2012	225 mil hectares	Publicação do relatório circunstanciado de identificação e delimitação pela Funai, em 2012



Acampamento Terra Livre (ATL) 2025

SEGUIE A FICÇÃO JURÍDICA

A inconstitucionalidade do marco temporal e a dispersão causada pelo ministro Gilmar Mendes

Em lugar de analisar constitucionalidade da Lei 14.701/2023, conciliação dispersou e confundiu debate, fragilizando STF ao retomar discussão já superada

Por **Roberto Liebgott** e **Ivan Cesar Cima**, do Cimi Regional Sul

A Constituição Federal de 1988 consolidou os direitos indígenas como fundamentais e originários. Esse reconhecimento se deu durante a Assembleia Nacional Constituinte, entre 1986 e 1988, quando se firmou o entendimento de que tais direitos deveriam ser declarados, cabendo à União respeitá-los, protegê-los e assegurá-los.

O Capítulo VIII – Dos Índios – alicerça-se em apenas dois artigos, 231 e 232, mas que são revolucionários e potentes, porque retiram os povos indígenas de uma visão essencialmente do passado, sem, no entanto, negá-los. E mais, os acolhe num presente enlaçado ao futuro. Rompe-se com a tutela estatal e se reconhece as diversidades étnicas dos povos (línguas, crenças, culturas, tradições) referindo-se a eles como sujeitos de direitos e determinando a demarcação de todas as suas terras.

A Carta Magna funda-se no indigenato, reafirmando que os povos são portadores de direitos originários (anteriores à colonização), inalienáveis (não podendo ser negociados), indisponíveis e imprescritíveis, ou seja, que não se esgotam com o passar dos anos.

Mas, apesar de todas estas garantias virem expressas na Lei Maior do País, os 304 povos, falantes de mais de 270 línguas, têm suas terras, suas vidas e os seus modos de

ser – incessantemente – agredidos pela força do racismo, da intolerância, da ganância, cobiça e destruição.

Aqueles e aquelas que ocupam o topo da pirâmide social no país, que frequentam salas de jantar e os finos cafés nas salas dos palácios, unem-se, ao redor das mesas fartas, para tramarem a desregulamentação dos direitos dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos pequenos agricultores, dos pescadores, dos ribeirinhos e dos demais pobres do Brasil injusto e profundo.

Há segmentos de Poder, por dentro da política, da economia (minerária, agrária, agrícola) e do judiciário, que criam inúmeras estratégias legislativas e administrativas, assim como teses jurídicas, para limitar o alcance da Constituição Federal em relação aos direitos das populações que precisam da terra para viver.

Nos últimos cinco anos, travou-se no Brasil – a partir do Judiciário – um interminável debate jurídico, através do qual se buscava reafirmar, ou rejeitar, os Direitos Indígenas expressos na Constituição Federal.

A discussão se deu a partir da imposição da tese do marco temporal, uma espécie de ficção jurídica, visando impor, como critério para a demarcação das terras indígenas no Brasil, que os povos estivessem na posse das áreas requeridas na data da promulgação da Constituição Federal, 5 de outubro de 1988. E, caso não estivessem na posse de tais terras, deveriam, ao menos, disputá-las –

física ou juridicamente –, configurando-se o que veio a ser denominado de renitente esbulho.

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), depois de três anos de discussões e debates, julgaram, em 27 de setembro de 2023, o Recurso Extraordinário (RE) 1.017.365, em ação de reintegração de posse movida pelo estado de Santa Catarina contra uma parcela da Terra Indígena (TI) Ibirama La-Klânô, do povo Xokleng. Devido a seu caráter de repercussão geral, o processo também passou a ser denominado de Tema 1031.

Acabou sendo consolidado, nesse julgamento, por nove votos a dois, o entendimento de que a tese do marco temporal é inconstitucional. Em relação a essa decisão há alguns embargos de declaração a serem apreciados.

Apesar da rejeição à tese, o Congresso Nacional aprovou a Lei 14.701/2023, através da qual reintroduz o marco temporal no ordenamento jurídico brasileiro e obriga – ou vincula – toda administração pública a segui-la. Contra a lei foram propostas quatro Ações Diretas de Inconstitucionalidades (ADI) e, a favor dela, uma Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) e uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO). O relator de todas as cinco ações, no âmbito do STF, é o ministro Gilmar Mendes.

O Congresso Nacional, ao editar a Lei 14.701/2023, recolocou no mundo político e jurídico a discussão sobre



Manifestação Pataxó e Tupinambá contra a lei 14.701 e a mesa de conciliação do STF em março de 2025

Foto: Hellen Loures/Cimi



Julgamento do marco temporal no STF - dia 7 de julho de 2023

a tese do marco temporal, e o fez de modo premeditado, buscando medir forças com o Poder Judiciário. Além disso, pretende explicitar, dentro dele, as tendências e contradições.

Ou seja, além de pressionar os ministros da Corte Suprema, o atual parlamento, em sua maioria, expõe os magistrados quanto aos seus posicionamentos: ou de apoio incondicional ao agronegócio predador, contaminador, disseminador de venenos, muitos deles proibidos em outras regiões do planeta; ou coerente à própria decisão no Tema 1031 e à Constituição Federal.

Os sujeitos do poder, que estão no andar de cima, ao editarem a lei, também se anteciparam, numa evidente negociação prévia, em ingressar com uma ação que pede à Corte que confirme a constitucionalidade da lei que eles aprovaram. De antemão, eles sabiam que a ação deveria ficar sob a relatoria do ministro Gilmar Mendes, pois era um dos plantonistas do STF no final de dezembro de 2023, em meio ao recesso do Poder Judiciário. As demais ações, pedindo a inconstitucionalidade da lei, foram propostas depois. No entanto, pelas regras da prevenção, o relator de todas as ações, quando da discussão do mesmo objeto, deveria ser o mesmo – no caso, Gilmar Mendes, a quem coube a relatoria da primeira ação, a ADC. Se essa regra fosse aplicada também à primeira ação, a relatoria caberia ao ministro Edson Fachin, relator do Tema 1031. Essa questão, contudo, jamais foi analisada.

O que fez Gilmar Mendes diante das ações que pediam a inconstitucionalidade da Lei 14.701/2023?

De início, nada! Deixou que a lei se fortalecesse por dentro da administração pública e que gerasse confusão e controvérsias. A tática, em sua essência, buscava a validação da lei e seus resultados no cotidiano.

Dois ou três ministros que poderiam fazer frente a Gilmar Mendes – dentre eles o ministro Fachin, relator do RE 1.017.365 e o próprio presidente da Corte, Luís Roberto Barroso –, optaram pela paciência, prudência e colegialidade.

Passado o tempo, a Lei 14.701/2023 desencadeou insegurança jurídica, paralisou as ações da Funai e estimulou conflitos e confrontos, com mortes de indígenas em todas as regiões do Brasil. Nesse período se formou, inclusive, o famigerado “Invasão Zero”.

A estagnação da Funai, a paralisação das demarcações de terras e o aumento das violências contra os povos explicitou a segunda tática do ministro Gilmar Mendes: buscar negociar por fora da lei, da Constituição, bem como da decisão do STF, solução alternativa que pudesse contemplar indígenas e fazendeiros.

Ocorreu, também, a negociação pelo pagamento da terra nua aos fazendeiros de Mato Grosso do Sul, invasores da TI Nhandu Marangatu, dos povos Guarani e Kaiowá. Na negociata, aos fazendeiros caberia a “bagatela” de R\$ 154 milhões. Depois do pagamento, eles se retiraram das terras e se esquece o sangue derramado dos indígenas. Se esquece os assassinatos, torturas, espancamentos e a degradação do território originário.

Essa negociata empoderou ainda mais o ministro Gilmar Mendes, que passou a analisar as ações contra a Lei 14.701/2023. Ele então convocou, no âmbito do STF, uma Comissão Especial de Conciliação buscando um entendimento consensual em torno da lei que recriou a tese do marco temporal – mesmo já tendo sido refutada pelo plenário do STF.

A comissão contou com mais de 90 integrantes, passando por parlamentares, governantes, agentes do agronegócio, ONGs e organizações indígenas. No cômputo geral havia uma mesa de conciliação onde a maioria de seus integrantes era favorável à lei que deveria ser discutida. Portanto, de início, houve a falência do acordo que se pretendia buscar.

Os povos indígenas e suas organizações se retiraram da mesa de conciliação e nela se mantiveram os demais integrantes das bancadas do Congresso Nacional, do governo federal e dos empresários ruralistas e do agronegócio.

As reuniões da comissão foram sendo realizadas e nelas se chegou a uma minuta de projeto de lei substitutivo à lei 14.701/2023, a ser apresentado ao Congresso Nacional.

Mas nem dentre os do andar de cima dos palácios houve consenso frente à proposta.

De tudo isso, o que se pode espremer – extrair – como resultado prático para a busca de uma solução aos problemas indígenas no Brasil?

Primeiro: não haverá nenhuma proposição dignificante para os povos indígenas elaborada ou ofertada pelos representantes dos segmentos sociais, políticos e econômicos que consomem suas riquezas, obtêm seus prazeres e privilégios nos andares de cima, nas salas de jantares e cafés elitizados.

Segundo: o ministro Gilmar Mendes instaurou a dispersão nesse debate. Ele instalou o caos de forma premeditada, visando fragilizar seus pares na Suprema Corte ao retomar a discussão sobre uma decisão já tomada, de rejeição ao marco temporal. Com essas ações, o ministro teve êxito em tornar o debate disperso, em meio às conciliações e acordos, e desviar o foco do essencial: a apreciação da constitucionalidade da lei.

Terceiro: a pretensa conciliação serviria, como serviu, para dividir as lideranças dos povos indígenas, deixando explícito que os integrantes do governo, em geral, irão optar

Foto: Hellen Loures/Cimi



Julgamento do marco temporal no STF - dia 30 de agosto de 2023

pelos jantares e cafés oferecidos nas salas dos palácios, distanciando-os da terra, das dores, das angústias e dos direitos de seus povos no país. Eles devem comungar da mesma tática, a de postergar ao máximo uma posição acerca do fim da mesa de conciliação, porque isso mantém a insegurança aos povos, fortalece a consolidação da Lei 14.701/2023 e cansa, traz desânimo aos que se opõem a ela, chegando ao ponto de aceitá-la como um fato consumado e seguirem lutando por suas pautas específicas apesar da vigência da lei – cuja consequência prática, em muitos casos, é inviabilizar a própria concretização dessas pautas.

Foto: Guilherme Cavalli/Cimi



Acampamento Terra Livre - ATL 2025

Quarto: as organizações de apoio e os demais segmentos sociais que atuam direta ou indiretamente no indigenismo também ficaram fragilizados diante da dispersão e confusão orquestradas por Gilmar Mendes. Houve dúvidas e falta de foco nas ações de combate e rejeição ao marco temporal, bem como a todas as suas consequências.

Quinto: dos povos indígenas, suas organizações e aliados se espera, de forma incisiva, que atuem junto ao STF, para cobrar dos ministros coerência quanto ao julgamento do Tema 1031. É central que eles concluam o processo e publiquem os seus resultados, julgando, por conexão, a inconstitucionalidade da Lei 14.701/2023.

Sexto: intensificar as ações e campanhas em defesa da Constituição, contra as negociatas de direitos, exigindo do governo federal, para além de discursos, homenagens, adornos e fantasias, a implementação de políticas públicas que garantam as demarcações de terras indígenas, sua proteção e fiscalização, bem como políticas públicas que assegurem o bem-estar e o fim da vulnerabilidade por falta de terra, água e comida.

Os tempos são de graves e profundas incertezas. Ou reage-se de forma articulada e contundente agora, neste contexto de aparente democracia, ou sucumbe-se no período pré-eleitoral, onde os direitos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais serão lançados na vala comum, de onde não se vislumbra saídas.

“Os direitos individuais e coletivos dos povos indígenas são inegociáveis”, alerta secretário-geral da ONU

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

Antônio Guterres, secretário-geral da ONU, alertou, durante a abertura da 24ª Sessão do Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas (UNPFII), realizada na última semana de abril, que “os direitos individuais e coletivos dos povos indígenas são inegociáveis. Nem hoje, nem nunca”.

A fala de Guterres, no contexto do Estado brasileiro, se soma a cinco relatorias da ONU que no ano passado e neste ano se posicionaram de forma contrária ao marco temporal e com ressalvas à Câmara de Conciliação aberta pelo ministro Gilmar Mendes. Nela se negocia adequações à Lei 14701/23, a Lei do Marco Temporal, inconvenientes aos povos indígenas, obliterando o que o STF definiu em 2023: o marco temporal é inconstitucional.

O tema desta sessão é a “Implementação da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRIP, na sigla em inglês) nos Estados-Membros das Nações Unidas e no sistema das Nações Unidas, incluindo a identificação de boas práticas e a abordagem de desafios”.

Guterres lembrou ainda que a Declaração das Nações Unidas é resultado do multilateralismo, que, em termos de relações internacionais, refere-se à cooperação entre países para alcançar objetivos comuns, geralmente através de organizações internacionais ou acordos.

No entendimento do secretário-geral da ONU, houve avanços com relação à implementação da UNDRIP entre os Estados-membros. Ocorre que para Guterres é preciso “mais participação dos povos indígenas nas Nações Unidas. Este período se centra na aplicação da Declaração Universal. É um chamamento urgente à ação”.

No pronunciamento, o secretário-geral da ONU reforçou o protagonismo das mulheres indígenas na defesa dos direitos dos povos: “as mulheres indígenas precisam ter a participação política garantida (...) temos de garantir o acesso a direitos e meios de vida”.

Para Guterres, os povos indígenas estão à frente do combate às mudanças climáticas. “São os principais defensores do meio ambiente em compromisso com a harmonia entre os seres humanos e a terra. O mundo precisa aprender com a sabedoria dos



Foto: UN/UNPFII

povos originários para fazer frente aos desafios que existem”, disse.

“Os povos indígenas estão na linha de frente da mudança climática, da poluição e da perda de biodiversidade”, frisou Guterres, “apesar de não terem feito nada para criar essas crises e tudo para tentar impedi-las”.

Para ele, em vista do papel desempenhado pelos povos originários, é necessário ampliar as fontes de financiamento de projetos relacionados a essa defesa realizada nas aldeias. Sobretudo diante das demandas de cadeias produtivas em novo contexto de exploração econômica.

O secretário-geral reforçou que o assédio às terras e aos territórios indígenas ganhou novos contornos com a transição energética e a corrida aos minerais críticos. “Instamos os países e empresas a colaborar conosco sobre as recomendações do Painel sobre Minerais Críticos (...) A participação dos indígenas é essencial”, declarou.

Guterres afirmou que é preciso reforçar o Fórum Permanente “em um alto nível de participação (...) governos precisam estar atentos ao que afeta os indígenas e em cumprir suas obrigações de implementação da Declaração das Nações Unidas”.

Relator da ONU trata violência policial e marco temporal como repetição de crimes da Ditadura Militar contra os povos indígenas

Por Assessoria de Comunicação do Cimi

Orelator Especial da ONU para a Promoção da Verdade, Justiça, Reparação e Garantias de Não Repetição, **Bernard Duhaime**, divulgou suas observações preliminares a respeito da visita que fez ao Brasil entre o dia 30 de abril e 7 de maio.

O objetivo da visita foi avaliar as medidas tomadas pelas autoridades para enfrentar as graves violações de direitos humanos cometidas durante a Ditadura Militar (1964-1985). O relator recomendou a revisão da Lei da Anistia (1979).

Para o relator, a violência policial e o marco temporal são repetições de crimes da Ditadura Militar contra os povos indígenas. “A reforma das instituições envolvidas em violações de direitos humanos durante a ditadura é um princípio crucial da justiça de transição que visa prevenir a recorrência da violência”, enfatiza o relator.

Na 60ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, em setembro, a 59ª ocorrerá em junho, Duhaime apresentará o relatório definitivo propondo a adoção de um processo abrangente de justiça de transição com recomendações específicas dirigidas às autoridades brasileiras.

Conforme o relator, o atual marco legal que afeta os direitos das terras indígenas, o marco temporal e a Lei



Foto: Evan Schneider/ONU

14701/23, omite levar em conta que a ditadura já havia expulsado muitas comunidades de suas terras até o final do regime em 1985 e exige evidências de ocupação de terras indígenas em 1988.

Além do histórico de perseguição aos povos indígenas durante o regime ditatorial, com prisões, torturas, cerceamento da liberdade de associação, práticas de genocídio e até bombardeios contra aldeias na Amazônia, Duhaime observa a persistência da natureza desses crimes.

“Ouvi depoimentos de uma ampla gama de setores da sociedade sobre a persistência da violência do Estado nas mãos das forças policiais e armadas. Execuções sumárias, tortura e detenções arbitrárias continuam a permear a sociedade brasileira em taxas alarmantes, afetando particularmente povos indígenas, camponeses e pessoas afrodescendentes. A responsabilização por tais crimes raramente é perseguida, o que encoraja e perpetua ainda mais tais práticas”, diz no relatório.

Para o relator, é preciso, principalmente, uma reforma na segurança pública. A principal preocupação é em relação às operações violentas conduzidas pela polícia militar e outras agências estaduais de aplicação da lei e policiamento, com relatos de aquiescência e, às vezes, conluio de autoridades oficiais.

Alessandra Munduruku denuncia na ONU a invasão de empresas e bancos nas terras indígenas e a poluição das águas por mercúrio

A liderança se dirigiu à 24ª Sessão do Fórum Permanente da ONU sobre Questões Indígenas em uma tarde dedicada ao protagonismo das mulheres indígenas, veja a fala na íntegra

Meu nome é **Alessandra Korap**, sou do povo Munduruku do Brasil, na Amazônia. Eu venho da minha aldeia para dizer aqui que as nossas mulheres na Amazônia têm o útero doente, o leite materno está contaminado com ouro e mercúrio.

Um estudo da Fiocruz constatou que 56% das mulheres e crianças de Maturuka, na Amazônia, estavam contaminadas; não é um problema exclusivo do povo Munduruku. Indígenas, pescadores e até mesmo aqueles que vivem nas cidades também estão adoecendo. Esses minerais saem para enriquecer ainda mais os homens ricos.

Agora enfrentamos outro problema: a seca. Os rios estão secando, os peixes estão morrendo, os animais não têm água para beber, há incêndios por toda parte, respiramos fumaça. Mas tudo isso tem um nome: o desenvolvimento do agronegócio para plantar soja que alimenta porcos e galinhas, e que muitas vezes não deixa espaço para nossas crianças, nossas mulheres, nossas florestas e nossos rios. Até quando vamos vir aqui na ONU denunciar o que estão fazendo com o nosso direito de viver no território? Até quando vamos continuar morrendo?

Nós, os povos indígenas, estamos implorando por ajuda aqui diante de vocês, que apenas nos ouvem, mas não fazem nada para resolver nossos problemas. Onde estão as soluções? Há países ricos e bancos entrando em nossos territórios e financiando nossas mortes, destruindo nossos direitos. Mineração,



Foto: Guilherme Cavalli/Cimi

soja e outros projetos mortais não respeitam a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, a Convenção 169 da OIT ou nossos protocolos de consulta.

Até o Supremo Tribunal Federal é contra os povos indígenas quando desrespeita a Constituição e quer que a gente se sente à mesa para discutir o Marco Temporal, colocando invasores dentro das nossas terras.

Estou aqui para dizer que não negociaremos a vida dos nossos filhos. Não negociaremos nossos direitos!

Venho a este Fórum para solicitar uma pesquisa e uma recomendação sobre os impactos do mercúrio em nosso povo.

Obrigada!"

Myky denuncia violação de Declaração da ONU pelo Estado brasileiro e exige conclusão de demarcação

Typju Myky falou durante Diálogo Temático da 24ª Sessão do Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas, veja a fala na íntegra

Olá, meu nome é **Typju Myky**.

É uma alegria estar aqui participando neste Fórum com tantos povos indígenas que mostram sua força, respeito e dignidade. Hoje trago comigo, pela primeira vez na história, mensagens sobre as lutas do povo Myky.

Tendo em conta a necessidade de implementar a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, no artigo 4 temos o direito à autodeterminação, mas para se efetivar, base fundamental de todos os direitos indígenas, precisamos estar em nosso território.

Vivemos na Amazônia brasileira e somos sobreviventes de muitos massacres e enfermidades que reduziram nosso povo a nove pessoas. Nosso contato com a sociedade brasileira foi em 1971. Pouco depois, nosso território foi invadido, demarcado ilegalmente, por seu primeiro invasor: fazendeiro que demarcou seus limites de acordo com seus interesses.

Naquele momento não falávamos português e o governo brasileiro não buscou nossa participação nos processos de demarcação. Como resultado, deixaram de fora lugares sagrados que eram essenciais para garantir nossa sobrevivência física e cultural.

Finalmente em 2007 tivemos o direito a um estudo adequado reconhecendo que a terra foi invadida. A terra foi identificada em 2012, mas em 2022 o governo brasileiro continuava com o processo de demarcação e o ministro da Justiça de Bolsonaro cancelou o procedimento, que permanece cancelado no atual governo.

Por isso exigimos que se retome imediatamente o processo para que se garanta os nossos direitos e para que haja vida e dignidade para todos os seres que habitam os mais de 100 mil hectares em nosso território na Amazônia.

Obrigado!"



Foto: André Tupxi Lopes

Em nota, CNDH se opõe à Mesa de Conciliação e propostas de lei que tentam negociar direitos indígenas

Conselho se afirma contrário às propostas de mudança legislativa conduzidas pela Mesa de Conciliação no STF, que trata das ações de constitucionalidade da Lei 14.701

Por **Assessoria de Comunicação do Cimi**

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) publicou, no dia 25 de abril, uma nota se opondo às propostas de mudança legislativa debatidas na Mesa de Conciliação do Supremo Tribunal Federal (STF).

"As propostas até então discutidas na mesa de negociação carregam vícios, riscos de potenciais prejuízos irreversíveis, a exemplo da mineração e cooperação com não indígenas para exploração econômica dos territórios; o processo administrativo de demarcação ganha novas fases, onerando a Funai e tornando o procedimento demarcatório ainda mais moroso do que já é", afirma um trecho da nota.

Para o CNDH, "esta Mesa de Conciliação sequer deveria ter sido permitida e instalada no âmbito da Corte Suprema, pois não há que conciliar o inconciliável no que se refere aos direitos originários e inalienáveis dos povos indígenas", considera.

O Conselho destaca ainda a importância de a Suprema Corte julgar os embargos de declaração do Tema 1031, que ainda carecem de definição sobre os pontos referentes a indenização a ocupantes não indígenas em terras originárias.

"Reclama-se, pois, o que é urgente: o imediato julgamento dos embargos de declaração no Tema 1031, pelo STF, sobre pontos como indenização a não indígenas impactados pela demarcação e o seu possível direito de retenção, no que se inclui, ainda que passemos, a possibilidade de indenização a



Foto: Tiago Miotto/Cimi

Ato Munduruku, Guarani e Kaiowá em frente ao STF, contra Mesa de Conciliação e Lei 14.701/2023 | 15/04/2025

invasores, grileiros e criminosos que se utilizam e se utilizaram das terras indígenas para os mais variados ilícitos, a exemplo dos crimes ambientais e degradação de territórios de ocupação

tradicional. Ao mesmo tempo, não há previsão de indenização dos indígenas e povos que foram expulsos, espoliados e mortos no processo de esbulho territorial", consideram.

Em Brasília, povos indígenas seguem mobilizados por demarcações e pelo fim da Mesa de Conciliação

Lideranças pedem a saída do governo federal da Mesa de Conciliação no STF, que discute Lei do Marco Temporal; Mesa continua mesmo sem participação do movimento indígena

Por **Maiara Dourado**, da Assessoria de Comunicação do Cimi

Na segunda semana de maio, uma delegação de mais de 40 lideranças indígenas com representantes de 17 dos 43 povos do estado de Mato Grosso desembarcou em Brasília para cumprir uma série de agendas com órgãos dos Três Poderes. A incidência política dessas lideranças na capital federal buscava obter respostas sobre uma diversidade de demandas relativas aos direitos dos povos indígenas.

Em pauta, estavam a criação de uma nova Coordenação Regional (CR) da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) no município de Confresa (MT) e o avanço dos processos que envolvem a demarcação e a desinversão de pelo menos vinte terras indígenas.

Dentre elas, a Terra Indígena (TI) Urubu Branco, do povo Apyãwa Tapirapé; TI Tapirapé-Karajá, coabitada pelos povos Tapirapé e Iny Karajá; TI São Domingos, do povo Karajá; TI Xerente do Araguaia, do povo de mesmo nome; TI Marai-wátséde, do povo Xavante; TI Lago Grande/Rênôá Bero, do povo indígena Iny Karajá; TI Jaguarí, do povo Guarani de Cocalinho; TI Kanela do Araguaia, do povo homônimo; TI Kapôt Ninhôre, do povo Kayapó, Yudja Juruna; TI Portal do Encantado, do povo Chiquitano e ainda TI Cacique Fontoura, do povo Iny Karajá.

Além destas, os territórios reivindicados pelos povos Wassú, Arara do Guariba e outras sete terras do povo Chiquitano encontram-se sem nenhuma providência de demarcação.

Essas demandas envolvem processos diferentes e encontram-se em etapas distintas do procedimento demarcatório, mas estão em sua maioria travadas pela Lei 14.701, conhecida como a Lei do Marco Temporal, e pela Mesa de Conciliação que discute no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF) as ações que a envolvem.

Não à toa, a diversidade de reivindicações territoriais dos povos de Mato Grosso foi tocada a partir da unidade de uma pauta que lhes é comum: o fim da Mesa de Conciliação criada em abril do ano passado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Gilmar Mendes, e a saída de membros do governo federal de sua composição.

Para isso, ao longo de uma semana, as lideranças se reuniram com representantes do Ministério da Educação (MEC), da Funai, do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), do Ministério Público Federal (MPF), Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Ministério da Justiça (MJ) e da Câmara Federal.

“Nós, indígenas, não queremos essa Mesa de Negociação. Quanto mais se prolonga essa Mesa, mais se prorrogam os direitos indígenas”, afirmou Antônio Xerente em uma das reuniões realizadas com membros do MPI.

Tudo parado

Com a Lei 14.701 ainda em vigor e a continuidade da Mesa de Conciliação no STF, que debate as ações de constitucionalidade e inconstitucionalidade da normativa conhecida como Lei do Marco Temporal, muitos dos processos de demarcação encontram-se travados.

“Nós somos contra essa Lei, nós pedimos que isso acabe logo, porque está tudo parado: está parada a demarcação, está parada a fiscalização, está parada a desinversão, está parado o GT. E enquanto isso, o fazendeiro tá andando, o madeireiro tá andando. Eles andam e nós não podemos andar”, protestou Daniel Apimama Yudja Juruna, liderança da Terra Indígena (TI) Kapôt Nhinore, em reunião com representantes do Ministério da Justiça (MJ).

Em agosto do ano passado, a Articulação dos Povos Indígenas (Apib) se retirou da Mesa de Conciliação, que segue em atividade mesmo sem representação dos povos originários. Em Brasília, as lideranças questionaram a permanência do governo federal na Mesa de Conciliação e pediram sua reti-



Fotos: Maiara Dourado/Cimi



Em Brasília, povos indígenas de Mato Grosso cobram demarcações de terras e fim da Mesa de Conciliação

rada imediata. “O STF só precisa reafirmar o que já afirmou antes, no julgamento do marco temporal. A gente pede que todos os órgãos do governo se retirem da Mesa. Se querem continuar, que continuem sem nenhuma representação do governo. É preciso respeitar a decisão do povo”, afirmou uma das lideranças Xavante presente na reunião com o MPI.

Urubu Branco

A desinversão da TI Urubu Branco também foi um dos pontos de discussão nos encontros com a Funai, MJ e MPI. A demanda do povo Apyãwa Tapirapé é antiga e encontra-se em um imbróglio judicial desde 2003, quando o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com uma Ação Civil Pública (ACP) contra a permanência de ocupantes não-indígenas na TI de cerca de 167,5 mil hectares localizadas na região nordeste de Mato Grosso.

A Justiça Federal determinou a desinversão dos ocupantes não indígenas da TI, mas uma série de medidas judiciais estabelecidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) tem impedido o cumprimento da ordem de retirada dos não-indígenas.

O desembargador Flávio Jardim, relator do processo, no entanto, suspendeu não só a ordem de desinversão da TI, mas todo o processo judicial. Para isso, tomou como base a discussão em andamento na Mesa de Conciliação.

Para a assessoria jurídica do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), no entanto, o uso da decisão de Gilmar Mendes sobre Lei 14.701 no caso da TI Urubu Branco é um “equívoco”. Primeiro, porque “não há, no caso, um debate sobre inconstitucionalidade da tese do marco temporal que seja apto a sustar o andamento do processo” com base nesta discussão, explica Rafael Modesto, advogado e assessor jurídico do Cimi.

A demanda de desinversão da TI Urubu Branco trata da remoção de ocupantes irregulares de uma área já reconhecida como de usufruto indígena, cujo direito não se encontra no escopo de discussão da Lei. Segundo, porque a terra indígena do povo Apyãwa Tapirapé, homologada desde 1998, já é demarcada, o que torna a decisão do TRF-1 “extremamente frágil, porque a Lei 14.701/2023 não tem efeito retroativo”, avaliou Modesto.

A fragilidade da decisão se torna ainda maior quando se verifica o levantamento fundiário da TI produzido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) em 2022, citado no recurso interposto, em fevereiro deste ano, pelo órgão no processo contra a decisão do TRF-1.

De acordo com o levantamento fundiário da Funai, boa parte dos ocupantes de boa-fé já foram indenizados por suas benfeitorias. Das 94 ocupações não-indígenas à época da demarcação, 27 anos atrás, apenas sete não foram indenizadas. Todas as demais encontram-se regularizadas e fora da área indígena, com exceção da ocupação de duas pessoas: Ruy Pereira Artiaga, já indenizado, e Alexandre Nunes de Faria, que recusou o pagamento da indenização.

O levantamento também indicou a existência de 46 ocupações, das quais “ao menos 38 não apresentam qualquer relação com o levantamento fundiário, ou seja, são invasões”, afirma a Funai. Pode-se dizer assim que “a ocupação não-indígena na TI Urubu Branco é majoritariamente composta por pessoas desvinculadas do procedimento demarcatório da área. Na prática, a sentença [do TRF-1] beneficia ocupantes de má-fé e invasores da TI Urubu Branco”, explica o advogado do Cimi.

“Vamos receber o território sem vegetação. Lá está sendo devastado pelos fazendeiros e madeireiros. Estamos tendo muito prejuízo ambiental. Os produtores que plantam feijão e soja na região fazem a borrifação via aérea”, denunciou Kamoriwa'i Elber, cacique geral do povo Apyãwa-Tapirapé, em reunião com a presidenta da Funai, Joenia Wapichana, durante as incidências do início de maio.

As lideranças também destacam a morosidade do Estado em cumprir os prazos determinados pela Justiça. Para os indígenas, a demora da Funai e do MPI para planejar e executar a desinversão na terra dos Apyãwa tem dado tempo para que os fazendeiros apelem contra a decisão de retirada dos não indígenas do território.